

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, estabelecida na Avenida Quarta Radial, S/Nº, Quadra 207, Lote 13, Sala 06, 1º Andar, Setor Pedro Ludovico, Goiânia (GO), neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, s/nº, Quadra 15, Lote 7, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP 74.885-730, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/GO e CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **201800005003850**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**, nos termos constantes do Processo Administrativo e Pregão Eletrônico nº 007/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 8.666/1993; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações posteriores; Lei estadual nº 17.928/2012; Lei estadual nº 20.417/2019 e Lei estadual nº 20.489/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover alterações na versão vigente do Contrato nº 002/2019 (5654020), atualmente em seu Quarto Termo Aditivo (000037233568), observando-se os seguintes pontos:

- i) promover a repactuação dos preços contratados com base na CCT 2023, com a apuração dos valores a partir 01/01/2023, para os cargos de copeira, jardineiro e encarregado, sendo que, para o cargo de auxiliar de limpeza, a partir de 29/01/2023, respaldado no item 6.4 da CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA do contrato primitivo; e art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993, conforme Pareceres Técnicos PGE/GECP nº 52/2023 e nº 90/2023 (**46797678, 48461315**), acompanhados das respectivas Planilhas de Cálculo GCP (**46800956, 48528376**);
- ii) promover o reajuste do item materiais com base na variação do IPCA, acumulado para o período de 03/2021 a 01/2023, respaldado no item 6.6 da CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA do contrato primitivo, conforme Pareceres Técnicos PGE/GECP nº 52/2023 e nº 90/2023 (**46797678, 48461315**), acompanhados das respectivas Planilhas de Cálculo GCP (**46800956, 48528376**);
- iii) promover a alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO do contrato original quanto ao valor total estimado do contrato, distribuídos de acordo com os quadros 1 e 2 a seguir;
- iv) promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 28/06/2023 a 27/12/2023, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993 e no item 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato original;

v) promover a exclusão do item 15.1.2 e do ANEXO I AO CONTRATO Nº 002/2019 – CLÁUSULA ARBITRAL consignados no PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO ao contrato original, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB; e

vi) promover a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, no seu item 4.1, quanto ao valor total estimado do contrato, distribuídos de acordo com os quadros 1 e 2 abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**4.1.** O valor total estimado para esta contratação, no período de 06 (seis) meses, passa de R\$ 2.188.557,10 (dois milhões e cento e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) para **R\$ 2.907.066,60 (dois milhões e novecentos e sete mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Os postos e os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

### 1. DOS POSTOS DE SERVIÇOS:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
1	91	Postos	<b>Auxiliar de Limpeza:</b> com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução do serviço.
2	11	Postos	<b>Copeira:</b> com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução do serviço.
3	01	Posto	<b>Jardineiro:</b> com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução do serviço.
4	01	Posto	<b>Encarregado:</b> com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

### 2. DOS VALORES CONTRATADOS:

Posto	Quantitativo	Valor Unitário do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Aditivo (6 meses) (R\$)
Auxiliar de Limpeza	91	4.759,62	433.125,42	2.598.752,52
Copeira	11	3.840,26	42.242,86	253.457,16
Jardineiro	01	4.455,21	4.455,21	26.731,26
Encarregado	01	4.687,61	4.687,61	28.125,66
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (6 meses)</b>			<b>R\$ 2.907.066,60</b>	

(...)

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no seu item 7.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**7.1.** As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado do aditivo é de **R\$ 2.907.066,60 (dois milhões e novecentos e sete mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **a) 2023.18.01.04.122.4200.4243.03**, fonte 15000100.90, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00157,

de 23/06/2023, para as unidades administrativas da SEAD; **b)** 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, fonte 15000100.90, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00113, de 23/06/2023, para as unidades de atendimento do VAPT VUPT.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, no seu item 13.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**13.1.** O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de **06 (seis) meses**, contados a partir de **28/06/2023 a 27/12/2023**, e sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, em consonância com artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2019

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2019 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Pela **CONTRATANTE**:

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Presta Serviços Técnicos Eireli

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

GOIANIA, 23 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2023, às 18:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49029583** e o código CRC **1915D888**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -  
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201800005003850



SEI 49029583